

Goiânia, 15 de Outubro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 090/2021**

De: Engenharia Clínica do HDT

Para: Dept. de Compras

1. MATERIAL:

Lavadora de microplacas Elisa

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item	Especificação	Qde
1	<p>Lavadora de microplacas de ELISA</p> <p>Lavadora de microplacas automática com no mínimo 8 posições de lavagem, permitindo utilizar diferentes protocolos ou estratégias de lavagem.</p> <p>Sensor de posição do manifold, que permite o ajuste preciso da altura e reduz o volume residual.</p> <p>Precisão de deslocamento é de 0,1mm ou inferior.</p> <p>Permite o uso de até 3 soluções de lavagem (mínimo), além do reservatório de descarte.</p> <p>Bombas internas de aspiração e dispensação devem controladas digitalmente.</p> <p>Função enxague para evitar o entupimento da passagem de líquidos e facilitar a manutenção.</p> <p>Deve permitir armazenar os programas.</p> <p>Deve possuir alarme automático de nível dos reservatórios.</p> <p>Deve possuir função parada de emergência.</p> <p>Deve possuir capacidade de lavagem de fundo ou "overflow", agitação e aspiração central e cruzada.</p> <p>Deve possuir intensidade de aspiração e taxa de fluxo</p>	1

Ismael Moreira da Rocha Junior
Comptador
HDT/ISS-GO

Antônio Jorge de Almeida Maciel
Gerente Administrativo

programáveis.

Acessórios mínimos inclusos:

Lavadora de microplacas, 4 frascos reservatórios de 2,0L ou superior (3 de lavagem e 1 de descarte), mangueiras e cabo de alimentação.

Voltagem: 220 Volts, 60 Hz

Garantia mínima de 1 (um) ano

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Local: DEP

A aquisição do equipamento elencado neste termo de referência (Lavadora de microplacas de ELISA) terá destino junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa para consolidação de uma infraestrutura mínima para atender projetos de pesquisa da unidade e também de instituições externas colaboradoras. A aquisição da Lavadora de microplacas de ELISA, dará a oportunidade para a criação de um biobanco de doenças infecciosas para armazenamento de amostras biológicas para uso futuro em acordo com a legislação e princípios éticos vigentes (Res. 466/12 e Res 441/12, CNS, MS)

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:


Item 1 – 1 (uma) unidade;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;


Antônio Jorge de Almeida Maciel
Gerente Administrativo
HDT/ISG


Ismael Moreira da Rocha
Comprador
HDT/ISG-GO

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

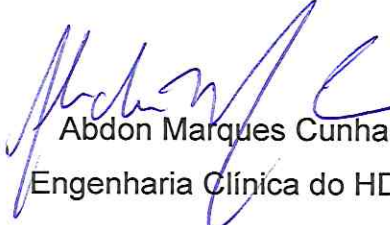
5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.2. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Abdon Marques Cunha
Engenharia Clínica do HDT
Engenheiro Clínico
CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG


Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG


Ismael Moreira da Rocha Junior
Comprador
HDT/ISG - GO


Antonio Jorge de Almeida Maciel
Gerente Administrativo
HDT/ISG